

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

Pernambuco

LEI Nº 421

O Prefeito do Município de Igarassu:

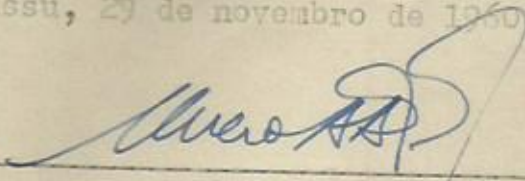
Faço saber que a Câmara Municipal Decreto u e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acha-se o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$. 35.000,00 (Trinta / a cinco mil cruzeiros), para fazer face as despesas com a aquisição de uma estufa para a Maternidade de Igarassu.

Art. 2º - A referida importância deverá ser entregue a / Direção da Maternidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 29 de novembro de 1960.



(A) Múcio B. Bandeira de Melo - Prefeito -